



À CATEGORIA PROFISSIONAL DE "TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS" - SENHORES SÍNDICOS - ADMINISTRADORES E ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
BRAGANÇA PAULISTA E REGIÃO

Findadas as negociações para o aumento salarial da categoria, a Diretoria do Sintecon agradece a todos os trabalhadores, o apoio recebido e a confiança depositada durante estes meses.

O Acordo Coletivo de Trabalho foi firmado junto ao SECOVI, e deve ser aplicado **imediatamente** com pagamento **retroativo a 1º de Outubro de 2011**, sobre os salários vigentes em 1º de Outubro/2010 para toda a categoria dos municípios abrangidos pelo SINTECON, incluindo a diferença no valor da Cesta Básica.

É o SINTECON lutando para manter uma categoria unida, com salários e cláusulas sociais sem distinção.

A luta foi direcionada no sentido de **preservar direitos e reconquistar benefícios**, o que culminou com os percentuais de **8,75% nos Salários, 30% na Cesta Básica, manutenção** da cláusula do **Vale Transporte em 3%** e ainda o **Adicional por Tempo de Serviço (agora Biênio)** que passou de 8% **para 15%**.

Zeladores	R\$ 878,70
Porteiros ou Vigias, Garagistas e Manobristas, Cabineiros ou Ascensoristas.....	R\$ 841,73
Faxineiros e Demais trabalhadores.....	R\$ 804,75
Cesta Básica	R\$ 130,00

Novos Pisos Salariais para o período de:
1º DE OUTUBRO/2011
À 30 DE SETEMBRO/2012

Não serão compensados os aumentos decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial e término de aprendizagem.

Esclarecimento sobre Adicional por Tempo de Serviço:

A cada 02 (dois) anos será acrescido 5% sobre os salários, até o limite de 15% - que será mantido até o final do contrato de trabalho. Ficando assim: 2 anos => 5% 4 anos => 10% 6 anos => 15%

Exemplos:

- Trabalhadores com 1 (um) ano que já foram contemplados com 1% de anuênio deverá ser mantido o percentual até o próximo aniversário de contratação; ocasião em que passará a receber 5% do biênio correspondente.
- Trabalhadores com 2 (dois) ou 3 (três) anos, imediatamente deverá ser aplicado o percentual correspondente ou seja, 5% e assim sucessivamente.
- Trabalhadores com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos, aplicar imediatamente 10%.
- Trabalhadores com 6 (seis) anos, aplicar imediatamente 15% que permanecerá até o término do contrato de trabalho.

Contribuições Devidas:

Nos termos do que foi aprovado em A.G.E., as Contribuições são devidas por todos os trabalhadores, associados ou não; que forem abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho e deverão ser descontadas na folha de pagamento e repassadas a este sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao desconto, da seguinte forma:

- **Contribuição Negocial:** No mês de **Novembro, 3%** (três por cento) sobre os salários já reajustados;
- **Contribuição Assistencial: Mensalmente, 2%** (dois por cento) sobre os salários reajustados.

Colocamo-nos à disposição para dirimir as possíveis dúvidas.

Sede Bragança Paulista • Rua Dr. Antonio da Cruz, 425 – Centro
Cep 12900-350 – Bragança Pta. – SP – Fone/Fax: (11) 4032-9174

Unidade Cotia • (11) 4148-7181

sintecon@uol.com.br - www.sintecon.com.br

Saudações

DAISY ROMANO DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE
Bragança Paulista, 18 de Novembro 2011